



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 054/1996

FIXA TURNO ÚNICO PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE_SC. E DÁ OU - TRAS PROVIDÊNCIAS.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas a atribuições legais,

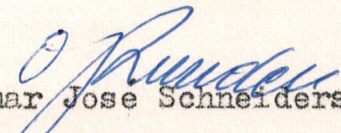
DECRETA:

Art. 1º - A partir de 02.12.96 até 31.12.96 fica fixado o turno único para o funcionamento das atividades internas e externas da Prefeitura Municipal de São João do Oeste-SC. de segunda a sexta-feira, no horário das 13:00 às 19:00 horas.

§ Único - As atividades da Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Social e da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto não adotarão o turno único, continuando o funcionamento no horário das 7:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 29 de novembro de 1996.


Ottmar Jose Schneiders
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Supra